

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0056/2026
Nome da Fiscalização:	AF dos SAA de Itatira e Lagoa do Mato
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0052/2026

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D7 (RF/CSB/0052/2026)
Constatações:	- Foi realizada análise de consistência e coerência entre as informações constantes dos Laudos de Qualidade da Água Distribuída na Saída do Tratamento (Relatório de Análises para Monitoramento – Analítico) e do Relatório Anual de Dados Operacionais (RADOP), ambos relativos aos últimos 12 meses. - O confronto entre os resultados referentes aos períodos coincidentes das duas bases de dados evidenciou divergências nos valores registrados para determinados parâmetros de qualidade da água, abrangendo os valores mínimos, médios e máximos de cor aparente, turbidez, nitrato e nitrito. Verificaram-se, ainda, quantitativos distintos de análises, indicando possível adoção de universos amostrais e/ou critérios de consolidação diferentes. - Considerando que a documentação disponibilizada não permite estabelecer a correspondência entre os registros individualizados constantes dos laudos e os dados consolidados apresentados no RADOP, não foi possível verificar a origem das divergências identificadas nem aferir integralmente a consistência e a rastreabilidade das informações apresentadas.
Orientação:	A CAGECE deve manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação, assegurando a consistência, a correspondência e a rastreabilidade dos dados relativos à qualidade da água, mediante a compatibilização das informações constantes das bases documentais e dos registros operacionais relativos ao controle da qualidade da água, promovendo a revisão e, quando necessário, a correção dos registros divergentes visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C7.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	Art.130 da Res. 130/2010 da ARCE - O prestador de serviços deverá manter organizadas e atualizadas todas as informações referentes aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, enquanto durar a delegação pelo poder concedente, sendo necessário registro obrigatório das seguintes informações: I - aferições periódicas nos medidores de consumo, atentando-se para os prazos de validade dos mesmos;

Constatações:

Fundamento Legal:	II - cadastro por economia, de acordo com os termos do art.75; III - cadastro dos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, com informações que permitam a identificação do quantitativo de água tratada produzida e de esgoto coletado e/ou tratado, suas localizações, seus equipamentos, suas modificações, suas paralisações e desativações; IV - registro atualizado das condições de operação das instalações do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário; e V - registro das ocorrências nos sistemas públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, contendo o motivo e as providências adotadas para solução do problema.
Infrações:	03.07 - Organização das informações - Não manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE, indicado no quadro a seguir.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	47-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 21/09/2026	Assinatura:
Recebido em: __/__/__	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____

conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de

Estado do Ceará)

Estado do Ceará)

Estado do Ceará)

Documento assinado eletronicamente por: ALCEU DE CASTRO GALVAO JUNIOR em 23/09/2026, às 18:12 (Horário local)

junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 1611-1294-0FF9-AE8C.